



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designa os(as) membros(as) para compor a Comissão de Comunicação Social do Programa de Pós- Graduação em História – PPGHIS.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2024/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2024, e no DOU no 231, s. 2, p. 31, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 35/2022/ILAACH, publicada no Boletim de Serviço nº 190, de 19 de Outubro de 2022, e o que consta no processo administrativo nº 23422.007943/2026-45.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) para compor a Comissão de Comunicação Social do Programa de Pós-Graduação em História – PPGHIS:

I - MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, SIAPE 2089324, Professora do Magistério Superior - representante da linha de pesquisa Movimentos Sociais, Fluxos Culturais e Identidades;

II - PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS, SIAPE 2222384, Professor do Magistério Superior - representante da linha de pesquisa Modernidades, Instituições e Linguagens;

III - RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA, Matrícula 2026101000008908, Discente.

Art. 2º São atribuições da referida comissão:

I - Visibilizar e divulgar as ações decorrentes das pesquisas realizadas no âmbito do PPGHIS;

II - Gerenciar as redes sociais do PPGHIS - criar conteúdo e divulgar;

III - Pesquisar e arquivar notícias diretamente associadas aos projetos em andamento;

IV - Manter contato permanente com docentes e discentes para coletar dados relevantes sobre os projetos em andamento;

V - Elaborar e executar ações de comunicação social e divulgação científica em alinhamento ao planejamento estratégico de comunicação do PPGHIS;

VI - Produzir conteúdos institucionais em diferentes formatos (textos, imagens, vídeos e materiais gráficos) para divulgação científica e institucional;

VII - Supervisionar o conteúdo do website oficial do programa, assegurando a correção e a atualidade das informações junto à secretaria e coordenação;

VIII - Estabelecer interlocução com os setores de comunicação institucional da universidade, visando alinhar ações e ampliar a visibilidade do programa;

IX - Apoiar a divulgação de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGHIS, incluindo seminários, defesas, atividades extensionistas, dentre outros;

X - Desenvolver estratégias de divulgação científica voltadas a públicos não especializados, promovendo a acessibilidade do conhecimento produzido;

XI - Monitorar e avaliar o alcance e o impacto das ações de comunicação, propondo melhorias contínuas;

XII - Zelar pela identidade visual e pela padronização da comunicação institucional do programa;

XIII - Organizar e manter acervo digital de materiais de comunicação e registros das atividades do programa; e

XIV - Apoiar iniciativas de internacionalização por meio da divulgação de conteúdos em outros idiomas, quando pertinente.

Art. 3º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROSANGELA DE JESUS SILVA

Portaria nº 4/2026/PPGHIS, com publicação no Boletim de Serviço nº 72, de 23 de Abril de 2026.